



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos” se faz necessária para atender à demanda das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação, e Assistência Social, de São Raimundo do Doca Bezerra, que necessitam desses materiais para manter a limpeza e organização de seus espaços, garantindo assim a saúde e o bem-estar dos usuários desses locais.

A constante necessidade desses materiais nas instituições públicas, como escolas, hospitais, postos de saúde, entre outros, requer um planejamento estratégico e eficiente para garantir o abastecimento contínuo e a economia de recursos públicos. Através do registro de preços, é possível garantir a aquisição dos materiais de forma mais ágil e econômica, pois permite a compra em quantidades maiores e com preços mais vantajosos.

Além disso, a contratação do objeto em questão favorece a transparência e a competitividade na aquisição dos materiais, uma vez que as empresas interessadas em participar do processo devem atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, garantindo assim a qualidade dos produtos adquiridos.

Outro ponto importante a ser considerado é a padronização dos materiais, que facilita a gestão e o controle dos estoques, evitando desperdícios e garantindo a utilização adequada dos recursos públicos. Com a contratação do registro de preços, as instituições públicas poderão ter uma maior previsibilidade de gastos e uma melhor organização na gestão dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos.

Portanto, a contratação do objeto em questão é de suma importância para garantir a qualidade na prestação dos serviços públicos, promovendo a saúde e o bem-estar dos usuários e contribuindo para a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122–ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
------------------	--

FMS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

PAB

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0200 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE	2.083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

VIG. SANITÁRIA

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0118 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.090 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. SAÚDE

SCFV

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

IGD/DF

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.094 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/DF
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

QSE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0220– F.M.E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1550000000 –TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PNATE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0220– F.M.E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.027– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1553000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SEC. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. <i>Especificação: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, frasco 01L, Indicado para uso geral, ser bactericida.</i>	1.000	UNIDADE	4,02	R\$ 4.020,00

2	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	140	UNIDADE	12,35	R\$ 1.729,00
3	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA 180. <i>Especificação: pacotes com 100 unidades.</i>	1.350	PACOTE	7,06	R\$ 9.531,00
4	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ, PACOTES, COM 100 UNIDADES CADA.	2.000	PACOTE	5	R\$ 10.000,00
5	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM DE 500 ML.	4.000	UNIDADE	3,69	R\$ 14.760,00
6	DESINFETANTE LIMÃO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	1.500	UNIDADE	6,86	R\$ 10.290,00
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. <i>Especificação: APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Contido em embalagens plásticas com 08 unidade cada, com peso líquido com no mínimo 60g cada embalagem.</i>	570	PACOTE	2,56	R\$ 1.459,20
8	FLANELA PARA LIMPEZA, TECIDO ALGODÃO TAMANHO 60X30CM.	500	UNIDADE	3,88	R\$ 1.940,00
9	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO. <i>Especificação: Lavatina para vaso sanitário cabo plástico de 25 cm de comprimento derdas de nylon, o produto devera conter etiquetas e com dados de identificação do produto</i>	150	UNIDADE	9,46	R\$ 1.419,00
10	ALCOOL GEL 70% FR 500GR. <i>ESPECIFICAÇÕES: Propriedades Físico-Químicas: Estado físico/ Aspecto visual: Líquido límpido Cor: Incolor Odor: Característico pH: 6,90 Massa Especifica a 20 °C (kg/m³): 855,0 a 865,0 Teor Alcoólico (°INPM): 70,0 a 72,0° Faixa de temperatura de ebulição: 77 ° C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -118 °C / 15 °C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Solubilidade em água: Solúvel. Em solventes orgânicos: Solúvel. Limite de odor: 180 ppm. Viscosidade: 1,20 cP a 20 °C. Informações do Produto: Com eficácia comprovada de 99,8% na destruição de bactérias e vírus, o Álcool 70° INPM é recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-críticos. Por ser um produto de fontes renováveis, pode haver variação na coloração e odor do Álcool 70° INPM, assim como em outros álcoois, de acordo com o solo.</i>	1.000	UNIDADE	8,58	R\$ 8.580,00
11	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ml.	300	UNIDADE	9,97	R\$ 2.991,00
12	Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8	900	FRASCO	8,34	R\$ 7.506,00

	INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem.				
13	LUSTRA MÓVEIS. <i>Especificação: aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 500ml</i>	360	UNIDADE	10,47	R\$ 3.769,20
14	LUVA DE LATEX MÉDIA. <i>Especificação: Luva de Latex tamanho Médio confeccionada com latex de borracha, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.</i>	520	UNIDADE	6,33	R\$ 3.291,60
15	PÁ PARA LIXO. <i>Especificação: MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO E METAL, COM CABO ARTICULÁVEL, DIMENSÕES: 25X22CM. CABO, 90 CM X 22 MM.</i>	240	UNIDADE	12,38	R\$ 2.971,20
16	PANO DE CHÃO 70% VISCOSE, 30% POLIESTER, PCT COM 05 UNIDADES.	715	PACOTE	18,9	R\$ 13.513,50
17	PAPEL HIGIÊNICO. <i>Especificação: material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, extra macio e sem perfume, pacotes com 12 unidades.</i>	600	FARDO	13,67	R\$ 8.202,00
18	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, 120 TOALHAS - TAMANHO 20X22 PCT COM 2 ROLOS	450	PACOTE	6,55	R\$ 2.947,50
19	RODO DE BORRACHA. <i>Especificação: Rodo em polipropilenom, medidas 38 cm x 6 cm x 3 cm tubular, borracha em eva duplo contendo 1,30 m de comprimento, medindo fora da base 3cm x 0,05 cm cada, cor preta cabo de madeira encapada.</i>	400	UNIDADE	10,26	R\$ 4.104,00
20	SABONETE EM BARRA. <i>Especificação: Peso 90g, tipo perfumado, formato ovalado, com creme hidratante.</i>	700	UNIDADE	3,87	R\$ 2.709,00
21	SABONETEIRA, PLASTICA, 400ML.	60	UNIDADE	7,94	R\$ 476,40
22	SACO DE LIXO 100 LITROS. <i>Especificação: cor preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros, pacote com 5 unidades</i>	840	PACOTE	5,58	R\$ 4.687,20
23	SODA CAUSTICA 200G <i>Especificação: unidades, embalagem c/200g</i>	4.000	UNIDADE	12,47	R\$ 49.880,00
24	TOALHAS PARA MÃOS <i>Especificação: Tecido 100% algodão dimensões mínimas: 42x70 Cm</i>	500	UNIDADE	9,55	R\$ 4.775,00
25	VASSOURA DE NYLON. <i>Especificação: Vassoura de uso em geral com cedas de Nylon, cabo de madeira com rosca com base e cepa plástica, 50 tufos com 10 cm alturam cabo de madeira 1,18 cm revestida de em plástico e com rosca e gancho em plástico.</i>	680	UNIDADE	12,9	R\$ 8.772,00
26	SABÃO EM PÓ <i>Especificação: embalagens c/ 500g, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, 29,0080,00 água, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral.</i>	5.200	UNIDADE	5,48	R\$ 28.496,00

27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L. <i>Especificação: Saco plástico para coleta de resíduos, com capacidade para 50 Litros, preto, Refoçado, deverá vir embalado em pacotes contendo 10 unidades.</i>	1000	PACOTE	5,09	R\$ 5.090,00
28	ESPONJA P/ LOUÇA DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA) <i>Especificação: Formato retangular, medindo 110x75x23mm, caixa com 60 unidades.</i>	200	CAIXA	36,55	R\$ 7.310,00
29	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO. <i>Especificação: aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro.</i>	880	LITRO	8,98	R\$ 7.902,40
30	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA. <i>Especificação: Detergente líquido específico para a limpeza loças de metal ou material similar, com 500ml, caixa com 24 unidades.</i>	300	CAIXA	39,92	R\$ 11.976,00
31	GUARDANAPO DE PAPEL. <i>Especificação: MATERIAL CELULOSE, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 23CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>	470	PACOTE	2,57	R\$ 1.207,90
32	CESTO LIXO TELADO. <i>Especificação: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 09L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO.</i>	140	UNIDADE	6,35	R\$ 889,00
33	SABÃO EM BARRA, PESO 200G, FOR. RETANGULAR, COR BRANCO, PACOTE C/5 UND. PEQUENA	380	PACOTE	8,48	R\$ 3.222,40
34	ABRIDOR DE LATA. <i>Especificação: Garrafa manual em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.</i>	20	UNIDADE	4,72	R\$ 94,40
35	ACENDEDOR DE FOGÃO ELÉTRICO. <i>Especificação: Acendedor de fogão elétrico a base de plástico, contendo gás e um mini-dispositivo elétrico para gerar a combustão, medindo 25cm</i>	30	UNIDADE	14,74	R\$ 442,20
36	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	100	UNIDADE	15,54	R\$ 1.554,00
37	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, 5L, MEDIDAS DE 63 X 290 X 370 MM	80	UNIDADE	16,85	R\$ 1.348,00
38	COADOR CAFÉ. <i>Especificação: MATERIAL TECIDO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA.</i>	60	UNIDADE	6,39	R\$ 383,40
39	COLHER GRANDE LISA EM AÇO INOX 35 CM OU SUPERIOR PARA ARROZ	120	UNIDADE	15,78	R\$ 1.893,60
40	COLHER DE SOBREMESA EM INOX, COM CABO EM PLÁSTICO	500	UNIDADE	3	R\$ 1.500,00
41	COLHER DE MESA EM INOX, COM CABO EM PLÁSTICO	500	UNIDADE	4,7	R\$ 2.350,00
42	COPO DE VIDRO 300ML	500	UNIDADE	6,94	R\$ 3.470,00
43	POTES. CONJUNTO COM 2 POTES PARA ARMAZENAMENTO DE AÇUCAR E CAFÉ. <i>Especificação: CADA POTE POSSUI CAPACIDADE DE 1.6 LTS. DESENVOLVIDO</i>	120	UNIDADE	12,54	R\$ 1.504,80

	EM POLIPROPILENO E MATERIAL ATÓXICO.				
44	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. <i>Especificação: MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 20 CM, COMPRIMENTO CABO 10 CM, LARGURA LÂMINA 4 CM</i>	90	UNIDADE	11,4	R\$ 1.026,00
45	FILME PVC. <i>Especificação: plástico filme para embalar alimentos de naturezas variadas, para a consercação em maior durabilidades, medindo 450mmx300m.</i>	400	UNIDADE	23,48	R\$ 9.392,00
46	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR N 16, EM ALUMÍNIO RESISTENTE	40	UNIDADE	25,82	R\$ 1.032,80
47	FÓSFORO, PACOTES C/10 MAÇOS C/10 CAIXAS, C/40 PALITOS CADA COM SELO DO INMETRO	60	UNIDADE	14,14	R\$ 848,40
48	FRIGIDEIRA, ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA, LG 18CM, C/ TAMPA	80	UNIDADE	43,37	R\$ 3.469,60
49	GARFO DE MESA EM INOX. <i>Especificação: com cabo em plástico, especificação do produto e marca do fabricante.</i>	400	UNIDADE	2,88	R\$ 1.152,00
50	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 01L. <i>Especificação: Capacidade para 01 litro, tampa rosqueável, material resistente.</i>	30	UNIDADE	41,73	R\$ 1.251,90
51	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 01L. <i>Especificação: Capacidade para 01 litro, tampa rosqueável material resistente</i>	30	UNIDADE	36,81	R\$ 1.104,30
52	ISQUEIRO. <i>Especificação: Corpo revestido em plástico, dimensão 8 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, cartela com 10 unidades, com acendedor, gás embutido descartável.</i>	30	CARTELA	35,08	R\$ 1.052,40
53	PANELA DE PRESSÃO. <i>Especificação: Em alumínio polido fechamento externo com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 15 litros.</i>	31	UNIDADE	214,67	R\$ 6.654,77
54	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA 08 LITROS	20	UNIDADE	71,28	R\$ 1.425,60
55	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA 20L	20	UNIDADE	103,33	R\$ 2.066,60
56	PANO DE PRATO BRANCO LISO COM BORDAS, MAT. 100% ALGODÃO, 40CM X 65CM.	350	UNIDADE	4,92	R\$ 1.722,00
57	PENEIRA PLÁSTICA BRANCA 15 CM	50	UNIDADE	6,73	R\$ 336,50
58	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE CEREAL, EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 06 L	110	UNIDADE	13,78	R\$ 1.515,80
59	PRATO PLÁSTICO NA COR AZUL, CAPACIDADE 600ML, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE 03 CM	400	UNIDADE	6,09	R\$ 2.436,00
60	RALADOR DE ALIMENTOS/LEGUMES EM AÇO, COM 06 FACES	40	UNIDADE	18,78	R\$ 751,20

61	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIETILENO 33X25CM, NA COR BRANCA.	40	UNIDADE	25,04	R\$ 1.001,60
62	XÍCARA PARA CAFÉ, EM CERÂMICA, COM PIRES, CONJUNTO CONTENDO 6 UNIDADES	80	CONJUNTO	30,98	R\$ 2.478,40
63	PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO 30CM X 4M.	400	UNIDADE	6,84	R\$ 2.736,00
64	BATEDOR. <i>Especificação: amaciador de carne, dupla opção em alumínio, injetado, polido fundido, medindo aproximadamente 21x5cm.</i>	30	UNIDADE	15,75	R\$ 472,50
65	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 03 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE	40	UNIDADE	14,22	R\$ 568,80
66	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 1,8L LITROS, COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE	60	UNIDADE	7,62	R\$ 457,20
67	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ACONDICINAR SAL, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA UM 1KG. <i>Especificação: material resistente</i>	60	UNIDADE	9,9	R\$ 594,00
68	KIT ESCOLAR: COM COLHER, PRATO E CANECA EM POLIPROPILENO.	800	UNIDADE	14,28	R\$ 11.424,00
69	CERA LÍQUIDA: AUTO-BRILHANTE INCOLOR PARA QUALQUER PISO, SUPER BRILHO. <i>Especificação: galão de 5 litros Proporcionando perfume agradável, ação anti derrapante com secagem rápida, deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante precauções e sua composição</i>	24	GALÃO	34,21	R\$ 821,04
70	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: EM SPRAY, EMBALAGEM COM 360ML/265G	100	UNIDADE	14,47	R\$ 1.447,00
71	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	40	UNIDADE	17,07	R\$ 682,80
	VALOR TOTAL				R\$ 324.879,11

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., serão fornecidos pela Licitante Contratada e serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento deverá ser da forma prevista no contrato e na ordem de fornecimento;

7.2. As Secretarias Municipais de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., rejeitará, no todo ou parte



os materiais fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou ordem de fornecimento;

7.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil nem da ética – profissional pela perfeita execução do pedido;

7.4. As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora;

7.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, havendo aceitação dos mesmos, As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.6. As aquisições dos materiais constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** acompanhada da **Nota de Empenho**;

7.7. A entrega dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos deverão ser entregue de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará os itens quantidades e locais onde deverão ser entregues;

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca imediata do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caberá à Contratada:

11.1.1. Efetuar a entrega dos **materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos** objeto da licitação em curso em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, ou trocar, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 72 hs (setenta e duas horas).

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

11.1.8. Fornecer os **materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos**;

11.1.9. no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos **materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos** previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.1.11. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.1.12. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente os **materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos** previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

12.1.3. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

12.1.4. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.1.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.



12.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

12.1.7. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

13. **DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA**

13.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

14. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**
 1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
 2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

14.4. [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

15.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

15.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

15.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Secretaria de Administração, na sala da cpl, ou pelo e-mail cplsao@hotmail.com

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Relatório gerado no dia 28/01/2025 16:23:56 (IP: 167.249.147.34) Código Validação:
%2fy2dt%2bqwcMjtQm1WavOvmEgKkbUoxplZzlgm%2bc783FwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fy2dt%252bqwcMjtQm1WavOvmEgKkbUoxplZzlgm%252bc783FwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.



Aprova o presente termo em 11 de Fevereiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração